PORTARIA Nº1.711, DE 9 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº 1494
Data: 09/06/2025

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00006012/2025-99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **MAYARA SANTOS MOURA– RE nº 19.532,** nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006012/2025-99, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 07 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006012/2025-99, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 28/05/2025 a 03/06/2025; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/05/2025 a 03/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública, **MAYARA SANTOS MOURA– RE nº 19.532,** ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Cajamar, 9 de junho de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo